



Resposta 24/06/2014 16:26:24

Sr. Suetônio Lira, Entendemos que o subitem 12.1 e 11.1.1 "O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro." confere oportunidade ampla de participação. As empresas que não conseguirem atender o prazo de 2 (duas) horas, poderão solicitar prorrogação, que será analisada pelo pregoeiro. A manutenção do prazo de 2 (duas) horas, confere a necessária agilidade ao procedimento de aquisição do objeto proposto, pela urgência que o caso requer. Atenciosamente.

Fechar